



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

CNPJ 17.947.599/0001-78

DECRETO Nº. 129/2010 DE 05 DE OUTUBRO DE 2010

“Decreta Ponto Facultativo.”

O Prefeito Municipal de Vieiras, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

Considerando o feriado nacional do dia 12 de outubro de 2010, a ocorrer em uma terça-feira, e a suspensão do expediente em dia anterior em todos os órgãos e entidades públicas da União, Estados e Municípios.


DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas do Município, o dia 11 de outubro de 2010, em decorrência do feriado nacional, do dia 12 de outubro de 2010, para culto público e oficial a Nossa Senhora da Aparecida, declarado pela Lei Federal nº. 6.802/80.

Parágrafo Único. O *caput* deste artigo não se aplica às atividades de emergência do setor público, tais como saúde, limpeza pública e outras assim consideradas relevantes, que atenderão em sistema de plantão.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nada data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Vieiras/MG, 05 de outubro de 2010.


WALDINEI CHICARELI DE ANDRADE
Prefeito Municipal